



164  
H. H.

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 59 DE 22 DE Setembro DE 1969.

Estima a Receita e fixa a Despesa do  
Município de Ubajara para o exercí-  
cio de 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Ubajara, para o exercício  
de 1970, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, esti-  
ma a Receita em Ncr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos)  
e fixa a Despesa em Ncr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros /  
novos ).

- Art. 2º Fica o Prefeito autorizado a:

- I - Realizar operações de crédito de até 10% ( dez por cento )/  
da Receita estimada insuficiencia de Caixa;
- II - Suplementar em até 100% ( cem por cento ) cada dotação or-  
çamentária cumpridas as determinações do Art. 43 da lei 4.320 /  
de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1970.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, \_\_\_ de setembro.